



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022-PIUMPREV

P M PIUM

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE PIUM (PIUM-PREV), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 10.696.305/0001-33, representado por seu presidente, Sr. HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.636.701-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado;

A Empresa **SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 14.994.042/0001-08, com sede na Avenida Mato Grosso, Centro, Gurupi - TO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 302.636.701-04, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta do processo administrativo que resultou o precesso de Inexigibilidade 007/2022, resolvem, celebrar o 1º Termo Aditivo Contratual, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato celebrado entre as partes, o qual versa sobre a **contratação de escritório de contabilidade para a prestação serviços técnicos profissionais especializados relativos a confecção de balancetes mensais elaboração de processo de despesas, emissão de notas de empenho e ordens de pagamento, para o Instituto de Previdência dos Servidores de PiUM-TO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.2 Pelo presente termo aditivo, a vigência do contrato n.º 008/2022 fica prorrogada até 30 de dezembro de 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1 O valor total para a prestação do serviço é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sob o serviço prestado.

3.2 Os pagamentos serão realizados após a apresentação do cronograma de execução dos serviços, atestados pelo corpo técnico do município, o qual será depositado direto na conta informada pela Contratada.

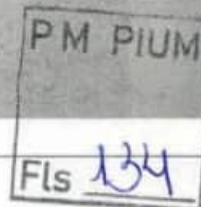
3.3 A despesa com este termo aditivo correrão na seguinte classificação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM



Funcional	Natureza da	Fonte de	Det.
Programática	Despesa	Recursos	
0007.0100.09.272.0016.2112	33.90.35	1.802	PIUM-PREV



4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Prefeito Municipal de Pium - TO, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pium - TO, 22 de dezembro de 2023.

HELIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Presidente do PIUMPREV

SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ:14.994.042/0001-08

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Aldia Barreto S. Rodrigues

949.758.071-20

Nome:

CPF:

Edson Soares do Costa

547-005-1741-00